



**DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 24/95, DE 31 DE JULHO DE 1.995**

Altera as Normas Gerais para criação e funcionamento de Câmaras Técnicas

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de aperfeiçoar suas Câmaras Técnicas, cuja criação e funcionamento são reguladas pela Deliberação CBH-PCJ nº 08/94, de 15/04/94;

**Considerando** que a participação de maior número de técnicos nos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê poderá propiciar melhor representatividade dos interesses da região; e

**Considerando** a importância da participação de profissionais especializados, em conformidade com a natureza dos assuntos a serem analisados pelas Câmaras Técnicas,

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica acrescido ao Artigo 2º, da Deliberação CBH-PCJ nº 08/94, de 15/04/94, um parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Os órgãos e as entidades membros do CBH-PCJ indicarão seus representantes, titulares e suplentes, para as Câmaras Técnicas das quais participarem”;

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS  
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI  
Vice-presidente

ANTONIO CARLOS DE MENDES THAME  
Presidente

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 05/08/95**